



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 017/2018, firmado com a empresa **MEI-MARCIA REGINA DA SILVA 31286234816** para a prestação de serviços.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **MEI-MARCIA REGINA DA SILVA 31286234816**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.837.005/0001-06, estabelecida na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, à Rua santa rosa nº 573 B, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **Marcia Regina da Silva**, RG nº 45.501.856-x SSP/SP, CPF nº **312.862.348-16**, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a supressão das aulas na academia publica do contrato 017/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 958,00 (Novecentos e cinquenta e oito reais)** totalizando o valor de **R\$ 3.832,00 (Três mil oitocentos e trinta e dois mil reais)** até o prazo de sua vigência.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A administração se sentiu obrigada a promover a supressão das aulas na academia publica, após ser notificada pela empresa contratada, onde a mesma declarar não estar tendo mais condições e disponibilidade de tempo para realizar as aulas, assim sendo solicitou junto à secretaria de assistência social a supressão junto ao contrato das atividades das realizações das aulas junto.

3.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. Art. 65, inciso I, alínea " b", Art. 65 §1 e Art. 65 § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a Clausula 9º, item 1º do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2018, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 02 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCIA REGINA DA SILVA 31286234816
Marcia Regina da Silva,
RG nº 45.501.856-x SSP/SP
CPF nº 312.862.348-16
CONTRATADA

SILVANE ALVES DA SILVA
Portaria nº 035/2018, de 29/01/2018
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf